



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 26, de 29 de maio de 2018


Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal aposentado

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 40, § 7º, I, § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 9º, I e 69, I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e do artigo 74, I, da Lei Federal nº 8.213/91, o Senhor **AGUINALDO VILELA DOS SANTOS**, RG.: 3.659.803 SSP/MG, CPF.: 507.185.506-25, dependente na condição cônjuge do “de cujus” Senhora Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, RG. 2.623.454 SSP/MG, servidora pública municipal aposentada no cargo de Professora de Educação Básica I, falecida em 04.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **04 de maio de 2018**.


Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal


Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

Mais do que um direito, aposentar-se é um privilégio.